



PORTRARIA SME N. 12, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial da Educação do Campo para construção/estruturação de forma participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB e para o Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Uauá - Bahia

O SECRETARIO MUNICIPAL DE UAUÁ, estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e com base no Decreto Nº 1.823/2024 do executivo municipal,, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a partir desde órgão dos sistema de ensino, a **Comissão Especial de Educação do Campo** para construção/estruturação participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo(UESB), além do Acompanhamento das Políticas Públicas de Educação para as Escolas do Campo por um período de 2 (dois) anos no Município de Uauá - Bahia com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo e Proposta da Educação Integral em Tempo Integral das escolas do Campo, além da estruturação da Matriz Curricular da Educação do Campo, considerado o primeiro passo dado em direção à articulação local com os produtos do Formacampo mencionado acima.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do/no e com o campo, mediante suas especificidades e garantia do acesso, permanência e qualidade social.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.

IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo/UESB, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial para construção/estruturação participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo(UESB) e do Acompanhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores de Grupos de Trabalho-GTs e Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2025, responsáveis pelo processo formativo.

§1º. Sempre que houver necessidade a Comissão Especial fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira que possa dar garantia e continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação
Lilian Carolina Soares Ferreira Ribeiro
Mírian Sônia Barbosa Félix
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação
Silmara Marques
João Nelson Ribeiro de Souza
- c) Representação de Professores do Campo
Elisângela Oliveira Gonçalves
Katia Silene Gonçalves Cardoso Carvalho
- d) Representação de Discentes do Campo (maiores)
Ícaro da Silva Cardoso
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo
Lílian Loiola da Silva Vieira
Alíria Cardoso da Silva
- f) Representação de Movimentos Sociais e Sindicais
Nisleide Trindade dos Santos
Edilma Calixto Nogueira

§1º. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação, nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá/BA, 04 de junho de 2025.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.823/2024.